

**TERMO DE ADITAMENTO 002/263/SIURB/23/25**

**CONTRATO Nº 263/SIURB/23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001457-4**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 054/2022/SP OBRAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO TS-CORREDOR ITAPECERICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PLATAFORMAS/ PARADAS DE EMBARQUE E REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS ITAPECERICA (TRECHO ENTRE TERMINAL JOÃO DIAS E TERMINAL CAPELINHA) ZONA SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTOS; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO TSCORREDOR ITAPECERICA**, sediado na Via Anhanguera, nº 16.082, Km 16, Jardim Santa Fé, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **52.666.873/0001-31**, constituído pelas empresas, **TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.** (Líder com 20%), inscrita no CNPJ sob nº **37.802.710/0001-45**, sediada na Rua Quitanduba, nº 165, sala 2, Caxingui, São Paulo/SP, e **SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.** (Componente com 80%), inscrita no CNPJ sob nº **56.125.891/0001-67**, sediada na Via Anhanguera, nº 16.082, Km 16, Jardim Santa Fé, Osasco/SP, neste ato representado pelo senhor **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, portador do RG nº **30.265.442-2** e CPF nº **246.814.938-64** e pelo senhor **AGNALDO BAUERMANN SCHUNK**, portador do RG nº **18.484.806-4** SSP/SP e CPF nº **56.125.891/0001-67**, doravante designada



simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **125664942** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **125667300**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **19/05/2025**, do Processo nº **7910.2022/0001457-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **263/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO**

- 1.1. Ficam adotadas as alterações contratuais pleiteadas por SPOBRAS/DAF/GEC SEI nº **123956577** e SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP SEI nº **120255312** de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **108678445**, que acresce o valor do contrato em **R\$ 6.414.037,08 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e sete reais e oito centavos)**, passando de **R\$ 78.858.167,11 (setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos)** para **R\$ 85.272.204,19 (oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos)**, com acréscimos, sem compensação de 8,13% (oito inteiros e treze centésimos por cento), sem decréscimos, sobre o valor inicial, bem como para **prorrogar o prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses** a contar de **18/06/2025** até **17/06/2026**, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº **123956483**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº **56328/2025**, no valor de **R\$ 19.966.111,06 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e onze reais e seis centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **98.22.26.453.3009.5.105.44905100.08** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **263/SIURB/23** e os seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

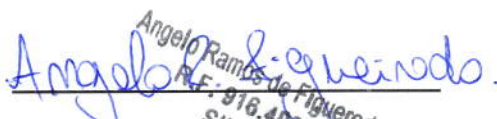
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB**

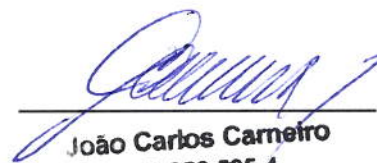
**CONTRATADA  
CONSÓRCIO TS-CORREDOR ITAPECERICA**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO EDUARDO DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**AGNALDO BAUERMANN SCHUNK  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Angelo Ramos de Figueiredo  
R.F. 916.402-2  
SIURB

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Carneiro  
R.F. 858.595-4  
SIURB







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MSF7S-C333U-5RA5R-C9LVU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Eduardo de Barros (CPF 246.814.938-64)

Agnaldo Bauermann Schunck (CPF 083.461.818-41)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MSF7S-C333U-5RA5R-C9LVU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the document.